

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 0052-2015

Data: 15 de setembro de 2015

Autógrafo Nº 0075-2015

06 de outubro de 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade dos presentes, aprovou

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.532,85 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), destinado a "Implantação do Esgotamento Sanitário", de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.512.0050.1018 – Implantação do Esgotamento Sanitário	
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.0000 – Outros Serv Terceiros – PJ – Fonte 341.....	R\$ 28.532,85
S o m a	<u>R\$ 28.532,85</u>
T O T A L	<u>R\$ 28.532,85</u>
	=====

Art. 3º – Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, Fonte 341, no valor de R\$ 28.532,85 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 06 de outubro de 2015.

JOÃO MARCOS GOMES
Presidente

